



Freguesia de Aradas Concelho de Aveiro

Edital

Catarina Marques da Rocha Barreto, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, torna público, nos termos da lei 75/2013, de 14 de setembro e para efeitos do disposto no Regime das Taxas das Autarquias Locais, do Regulamento do Cemitério e Regulamento e Tabela Geral de Taxas Licenças e Emolumentos em vigor, informar todos os Fregueses que:

1. Se encontra a pagamento a **TAXA ANUAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL** de 2020, para os titulares de concessões no cemitério da Freguesia de Aradas;
2. Se encontra a pagamento as **TAXA ANUAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL** em atraso para os titulares de concessões no cemitério da Freguesia de aradas, relativas aos anos de 2017, 2018 e 2019;
3. Na prestação dos serviços aos concessionários no âmbito do Regulamento do Cemitério em vigor, está subjacente a liquidação das taxas referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente edital;
4. Os concessionários ou seus herdeiros devem atender a que:
 - a. **“A cada concessão corresponde um Alvará.”**, ver n.º3 do artigo 23º do Regulamento do cemitério;



**Freguesia de Aradas
Concelho de Aveiro**

Edital

b. "O Alvará apenas será emitido e averbado a favor de um concessionário vivo", ver n.º1 do artigo 24º Regulamento do Cemitério;

c. "As inumações, exumações e trasladações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização do concessionário ou de quem o represente.", ver nº1, do artigo 26º do Regulamento do Cemitério.

5. Todos os concessionários, deverão verificar a titularidade dos Alvarás das concessões das sepulturas, dos sarcófagos ou capelas no sentido de aferirem se os mesmos se encontram de acordo com os citados normativos constantes do Regulamento do Cemitério e da Lei.

6. Mais se informa, que o Regulamento de Cemitério, assim como o regulamento e Tabela Geral de Taxas, Licenças e Emolumentos se encontram para consulta nos serviços administrativos da -Junta de Freguesia durante o horário de expediente, ou em www.jf-aradas.pt.

Aradas, 03 de Janeiro de 2020

A Presidente,
(*Catarina Marques da Rocha Barreto, Dra.*)

Para afixação nos locais públicos